



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação



MEMORANDO Nº. 346/2025

DE: Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

PARA: Secretaria ADM – Licitação/Procuradoria Jurídica

DATA: 23/04/2025

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Emergencial do Leite

Prezados

Vimos por meio deste esclarecer alguns pontos sobre a solicitação do Processo Por Dispensa Emergencial para a aquisição de Leite Integral.

Com relação a identificação do agente responsável pela pesquisa, conforme consta no Processo, na Página 11, o Termo de Estimação de Valores, já informa identifica o servidor responsável pela realização da pesquisa de preço.

Com relação a Justificativa da escolha dos fornecedores, salientamos que, no Memorando nº 321/2025, inserido no processo, na página nº12, no §3º, informamos que foi feita uma busca dentro de nosso Município, com os comerciantes locais, justamente também para fomentar o comércio interno e para acelerar a concretização do referido processo. O fornecedor escolhido apresentou o menor valor e encontra-se apto para participar deste contrato.

Sobre o tópico do prazo de resposta dado ao fornecedor, informamos que não houve uma solicitação formal, somente fomos pessoalmente aos locais, entregamos o formulário com o orçamento impresso, para ser preenchido e aguardamos o prazo indicado pelo fornecedor para buscarmos. Não foi feita nenhuma proposta formal via e-mail ou por aplicativo, pois, além de não termos as informações referentes a endereço de e-mail ou número do aplicativo, como temos pressa na finalização deste processo, entendemos ser mais rápido ir pessoalmente aos locais e explicar sobre o que se trata a aquisição.

Sobre as empresas que se negaram a fornecer orçamento, foram o Supermercado TIM e o Supermercado Dunas, o Supermercado Asun não foi questionado, pois já haviam nos informado anteriormente, no processo emergencial dos Kits Cestos Básicos, que eles não tem interesse de participar desses tipos de processo.

Considerando os apontamentos referente aos orçamentos, temos o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação



• A data que foi fornecido o orçamento é 03/04/2025, igual à dos outros fornecedores, e o nome completo do responsável encontra-se no carimbo com o CNPJ da empresa. Não foi solicitado o número do CPF ou RG, pois não tínhamos o conhecimento de que seria necessária esta informação, sendo que já foram feitos outros processos emergenciais e nunca nos foi solicitado, sendo solicitado somente o CNPJ da empresa.

• O orçamento fornecido pelo Willian Júnior Souza, assim como os demais, são todos do Município de Cidreira, como já havia sido explicado no Memorando nº 321/2025, inserido no processo, na página nº12, no §3º. Conforme foi explicado no item anterior, não tínhamos o conhecimento de que seria necessária esta informação.

• O orçamento fornecido pela Queila Marques da Silva Ltda, já é o nome completo dela, conforme consta no orçamento, porém sem o número do CPF, mas com o número do CNPJ e, como já foi informado, a cidade é o Município de Cidreira.

• No orçamento do Wagner Nunes Andrades Ltda, o endereço também é no Município de Cidreira e quem assinou foi o Gerente do estabelecimento, responsável pelas compras. Sobre o documento de identidade, repetimos que não tínhamos o conhecimento da necessidade desta informação, mas que, caso haja a necessidade um novo processo emergencial, colocaremos este item no formulário.

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cristian Rodrigues Martins
Secretário Municipal – SMASCH
Portaria nº 145/2025